

ATA DE REUNIÃO

---Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população dos lugares do **Casal do Espírito Santo, Gândara e ruas envolventes, pelas 18:30 horas, no espaço público frontal à Capela do Divino Espírito Santo**, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Os cidadãos presentes tomando a palavra dizem nunca ter aceite a agregação imposta das antigas freguesias de Vilarinho e da Lousã, sublinhando que a "união" autárquica nas duas maiores freguesias do Concelho, provocou uma enorme quebra na proximidade às populações e nas atividades autárquicas desenvolvidas no território. ---

---Mostrando o descontentamento unânime referiram que a antiga freguesia de Vilarinho não merecia este castigo do Poder Político, continuando a reclamar que se faça justiça na devolução do que lhes pertence para que a Comunidade volte a usufruir de forma democrática dos seus plenos direitos. ---

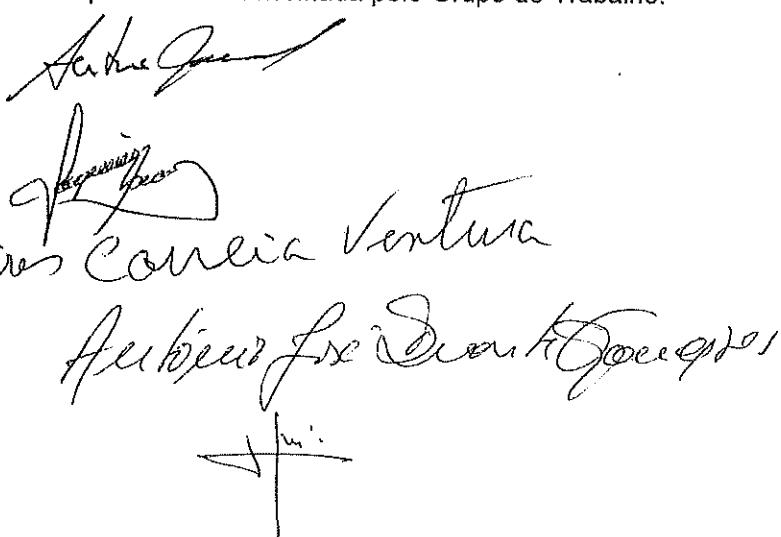
---Bem presente nas expressões da Comunidade ficou registado; "*exigimos a desagregação das freguesias e a devolução na totalidade do território Vilarinhense que sempre caraterizou a nossa freguesia*". ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---


António José
António José de Oliveira Ventura
António José de Oliveira Ventura
+ m: